LEI MUNICIPAL N°. 819/08, DE 08 DE AGOSTO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominado Rua Pastor Jurandir Francisco Muniz, a Rua D localizada no loteamento do Sr. Elito Zine, nas proximidades do Rio São João.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 08 de agosto de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal